

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 215/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUINDO ACABAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, visando a realização de adequações e melhorias na infraestrutura e nas condições de atendimento às crianças.

A necessidade decorre da constante manutenção, adaptação e qualificação dos espaços escolares, considerando aspectos de segurança, conforto, acessibilidade, funcionalidade, condições térmicas e de higiene, indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas. Destaca-se, nesse contexto, a importância de garantir pisos com adequações térmicas e sanitárias apropriadas, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis e adequados às crianças da educação infantil.

Além disso, busca-se assegurar que os ambientes escolares estejam alinhados às diretrizes educacionais vigentes, promovendo condições físicas que contribuam diretamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

A aquisição futura e parcelada se justifica em razão da variabilidade das demandas ao longo do exercício, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques excessivos e possibilitando o atendimento ágil das necessidades que surgirem nas unidades escolares.

Dessa forma, a contratação pretendida é essencial para garantir não apenas a adequação da infraestrutura física, mas também a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal de educação infantil.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: 5705

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho e adequação às necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil, garantindo a segurança, o conforto e as condições adequadas de uso pelos alunos.

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir características que assegurem adequação térmica e condições de higiene, sendo de fácil limpeza, resistentes ao uso contínuo e compatíveis com ambientes escolares infantis. Deverão, ainda, atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, durabilidade e salubridade dos ambientes.

Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições, acompanhados, quando aplicável, de certificações de qualidade e conformidade com as normas regulamentadoras pertinentes.

A contratação deverá contemplar o fornecimento, a entrega e a instalação completa dos pisos, incluindo toda a mão de obra necessária. Deverão estar inclusos todos os insumos e serviços indispensáveis à correta execução, tais como materiais para colagem, nivelamento básico da base, acabamentos, rodapés e cantos, garantindo a plena funcionalidade e o adequado acabamento final.

A execução dos serviços deverá seguir padrões técnicos adequados, assegurando durabilidade, segurança e qualidade na instalação, sem prejuízo das atividades escolares.

A contratação deverá prever fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá assegurar a entrega e execução dentro dos prazos estabelecidos, bem como responsabilizar-



se pela qualidade dos produtos e serviços prestados, substituindo, às suas expensas, quaisquer itens ou refazendo serviços que apresentem defeitos, inconformidades ou inadequações às especificações exigidas.

Deverão ser observados, ainda, critérios de sustentabilidade, sempre que possível, com a priorização de materiais que apresentem menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade e da segurança exigidas para o uso em ambientes escolares infantis.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 178.370,00.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Adotou-se a média aritmética dos preços obtidos em pesquisa de mercado por se tratar de método simples, objetivo e adequado quando há cotações homogêneas.

A metodologia permite obter um valor de referência equilibrado, reduzindo a influência de preços discrepantes, desde que previamente analisados e desconsiderados valores inexequíveis ou excessivos.

Assim, o critério atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, garantindo maior confiabilidade ao valor estimado da contratação.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul 11/03/2026	Prefeitura Municipal de Palhoça 13/04/2026	Prefeitura Municipal de Irani 16/06/2025	Município de Tunápolis 22/01/2026	Média Unit.	Média Total
1	Fornecimento, entrega e instalação completa de piso vinílico semiflexível em placas de espessura de 3,2 mm, padrão liso, com acabamento e colocação de rodapé em torno da mesma área onde foi colocado o piso, com fixação em cola e nivelamento. Deverão estar inclusos todos os insumos e serviços indispensáveis à correta execução, tais como materiais para colagem, nivelamento básico da base, acabamentos, rodapés e cantos, garantindo a plena funcionalidade e o adequado acabamento final.	1.000,00	metro quadrado	R\$ 131,59	R\$ 206,25	R\$ 120,00	R\$ 255,65	R\$ 178,37	R\$ 178.370,00

Total Geral: R\$ 178.370,00

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil, considerando as demandas atuais de adequações e melhorias, bem como a previsão de manutenções ao longo do período de vigência da contratação.

Para tanto, foram analisadas as metragens dos espaços que necessitam de intervenção, as condições dos pisos existentes e a necessidade de substituições para atendimento aos requisitos de conforto térmico, higiene e segurança.

A adoção do fornecimento de forma futura e parcelada justifica-se pela impossibilidade de previsão exata das demandas,

permitindo que as quantidades sejam utilizadas conforme a real necessidade, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se adequadas para atender às necessidades da rede municipal de educação infantil, garantindo a continuidade dos serviços e a melhoria da qualidade dos ambientes escolares.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando fornecedores do ramo compatíveis com o objeto pretendido.

Dessa forma, a memória de cálculo reflete os preços praticados no mercado, garantindo maior precisão, transparência e adequação ao objeto da contratação

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade, considerando aspectos de viabilidade técnica e econômica:

- a) Manutenção dos pisos existentes: mostrou-se insuficiente diante do estado de conservação e da inadequação às exigências atuais de uso.
- b) Contratação separada (material e mão de obra): alternativa possível, porém menos eficiente, em razão do aumento da complexidade contratual e dos riscos na execução.
- c) Contratação integrada (fornecimento e instalação): alternativa mais vantajosa, pois assegura padronização, maior eficiência, responsabilidade única e melhor controle da qualidade.

Diante da análise, a contratação de solução completa mostra-se a mais adequada, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado, com instalação completa de pisos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O escopo contempla o fornecimento de pisos com características adequadas ao uso infantil, priorizando conforto térmico, propriedades higiênicas, superfície segura (antiderrapante quando aplicável), resistência ao tráfego intenso e facilidade de limpeza e manutenção.

A execução dos serviços compreende todas as etapas necessárias para a perfeita instalação, incluindo a responsabilidade da contratada pelo preparo da base para instalação, com nivelamento e correção de imperfeições, aplicação de materiais de fixação/colagem apropriados, assentamento dos pisos e execução de acabamentos, como rodapés, cantos e arremates, garantindo vedação, durabilidade e adequado padrão estético.

A remoção de pisos existentes e a eventual adequação do contrapiso, quando necessárias, serão de responsabilidade da Administração, não integrando o escopo da contratação.

Deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, bem como boas práticas de engenharia, assegurando qualidade, segurança e desempenho dos materiais e da instalação. A empresa contratada será responsável por todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do objeto.

A execução deverá ser planejada de modo a minimizar impactos nas atividades escolares, podendo ocorrer de forma setorizada ou em períodos previamente definidos pela Administração.

A contratação será sob demanda, permitindo a execução conforme a necessidade de cada unidade escolar, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, padronização das intervenções e melhoria contínua das condições físicas dos ambientes educacionais, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino ofertado.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a melhoria das condições físicas das Escolas Municipais de Educação Infantil, por meio da instalação de pisos adequados às necessidades do público atendido.

Espera-se proporcionar ambientes mais seguros, higiênicos e com conforto térmico, contribuindo para o bem-estar das crianças e dos profissionais da educação. Busca-se, ainda, a padronização dos espaços, maior durabilidade dos materiais e

redução de custos com manutenções corretivas.

Como resultado, almeja-se qualificar a infraestrutura escolar, refletindo diretamente na melhoria do ambiente educacional e, consequentemente, na qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração deverá adotar providências prévias.

Detalhamento das providências

Para viabilizar a execução da contratação, caberá à Administração adotar as seguintes providências:

Realizar o levantamento prévio das áreas que receberão intervenção, com definição das prioridades e quantitativos estimados por unidade escolar.

Providenciar, quando necessário, a remoção dos pisos existentes e a adequação do contrapiso, de modo a deixar as superfícies aptas para o início dos serviços de instalação.

Organizar o cronograma de execução em conjunto com a contratada, de forma a minimizar impactos nas atividades escolares, podendo definir períodos e setores para realização dos serviços.

Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

Assegurar o acesso da contratada aos locais de execução, bem como disponibilizar as informações técnicas necessárias para o adequado desenvolvimento dos serviços.

Dessa forma, a Administração garantirá as condições necessárias para a execução eficiente e adequada do objeto contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas/interdependentes.

Detalhamento das contratações correlatas/interdependentes

A presente contratação possui correlação com serviços de manutenção predial das unidades escolares, especialmente no que se refere à remoção de pisos existentes e eventual adequação do contrapiso, quando necessárias, os quais são de responsabilidade da Administração.

Nesses casos, a execução poderá demandar contratação correlata específica ou utilização de contrato vigente de manutenção predial para realização prévia desses serviços, a fim de viabilizar a adequada instalação dos novos pisos.

Ressalta-se que tais intervenções não integram o escopo da presente contratação, mas são condicionantes para sua plena execução.

Dessa forma, a contratação está alinhada às demais ações de manutenção e infraestrutura da rede municipal, podendo demandar articulação com contratos correlatos para garantir a efetividade da solução proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Haverá impactos ambientais

Nº	Descrição do Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
1	A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos (embalagens, sobras de materiais e insumos), bem como à emissão de compostos provenientes de produtos utilizados na instalação, como adesivos e colas.	Como medida mitigadora, deverá ser realizada a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente, evitando descarte inadequado. Além disso, recomenda-se a utilização de materiais e insumos com menor impacto ambiental, como produtos com baixa emissão de compostos voláteis, bem como a adoção de boas práticas de execução para reduzir desperdícios. A contratada deverá responsabilizar-se pelo adequado manejo dos resíduos sob sua responsabilidade, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.



12. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes à execução do objeto, especialmente no que se refere às condições prévias das superfícies, à qualidade dos materiais fornecidos e à adequada execução dos serviços.

Destaca-se o risco de comprometimento da instalação em razão de base inadequada, decorrente de falhas na remoção do piso existente ou na preparação do contrapiso, cuja responsabilidade é da Administração, sendo necessária a verificação prévia e liberação dos ambientes em condições adequadas.

Há, ainda, risco de atraso na execução, seja por questões logísticas ou indisponibilidade de acesso às unidades escolares, o que pode ser mitigado por meio de planejamento e cronograma previamente definidos em conjunto com a contratada.

Também se considera o risco de fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, bem como de execução inadequada dos serviços, o que pode impactar na durabilidade, segurança e qualidade final do objeto, sendo mitigado mediante fiscalização efetiva, exigência de conformidade técnica e previsão de substituição ou correção por parte da contratada.

Por fim, há risco ambiental relacionado à geração de resíduos, devendo ser observadas práticas adequadas de destinação e cumprimento da legislação vigente. Dessa forma, a adoção de medidas preventivas e o acompanhamento da execução contratual são essenciais para minimizar riscos e garantir o alcance dos resultados pretendidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Lilian Selau Santos Martins
Servidor Responsável